

Contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 23 de fevereiro de 1984.

^{Urbanias}
Maria Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

~~Edson Paulino Corduro~~
Edson Paulino Corduro
Secretário Geral.

Lei Municipal nº 669 de 23 de fevereiro de 1984.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e contém outras providências.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a pagamento de indenização trabalhista a Sr. Zairide Caldeira Mesquita, con-

126
forme decisão do recurso pelo Tribunal Regional do Tri-
balho a despacho do MM. Juiz de Direito Substituto que se vê da
cópia xerox de folhas, 47, 48, 49 e 54 do processo.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo an-
terior será coberto com os recursos provenientes de anulações per-
cial e total de dotações do orçamento vigente na mesma
importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 23 de Fevereiro de 1984.

Maria Raimunda de Farias
Maria Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

Edson Paulino Cordeiro
Edson Paulino Cordeiro
Secretário Geral.

Lei Municipal nº 670 de 23 de fevereiro de 1984.

Reajusta os vencimentos de funcionários
constantes do presente quadro a partir de 01 de Janeiro de
1984.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de
Minas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos de funcionários
constantes do presente quadro, a partir de 1º de Ja-
neiro de 1984, passam a ser os seguintes: